

DECRETO Nº 3.982, de 12 de fevereiro de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-728.099,10 (setecentos e vinte e oito mil, noventa e nove reais e dez centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO 1.06.0.04.124.001 31901600 6.2306	010000	3.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.18.541.000 33903900 6.2457	010000	125.846,00

1.08.0.18.541.000 33903900 6.2458 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	010000	96.174,63
1.09.0.27.122.001 31901600 6.2309 SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	010000	32.000,00
1.11.0.04.122.001 33903000 6.2311	010000	80.000,00
1.11.0.19.126.001 44905200 5.2350 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	010000	185.000,00
1.12.0.20.122.000 31901600 4.2312 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	010000	1.000,00
1.15.0.04.122.001 31901600 6.2317	010000	70.000,00
1.15.0.13.392.001 33903200 3.2381	010000	32.100,00
1.15.0.13.392.001 33504100 3.2381	010000	67.500,00

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	1.18.0.26.122.001 31901600	010000	35.000,00
6.2322			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.16.0.15.122.001 31909200	010000	478,47
6.2318			
TOTAL			728.099,10

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	1.06.0.04.124.001 31901100	010000	4.000,00
6.2306			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.08.0.04.122.001 33903000	010000	222.020,63

6.2308			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ESPORTES			
1.09.0.27.122.001 31901100	010000	32.000,00	
6.2309			
SECRETARIA MUN.			
DE CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.001 44905100	010000	265.000,00	
5.2350			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.000 31901100	010000	1.000,00	
4.2312			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.001 31901100	010000	70.000,00	
6.2317			
1.15.0.13.392.001 33903900	010000	99.600,00	
3.2381			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E			
DESENVOLVIMENTO			
URBANO			
1.16.0.15.122.001 31901100	010000	478,47	
6.2318			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.001 31901100	010000	34.000,00	
6.2322			
TOTAL			
		728.099,10	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de fevereiro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal